



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

São José do Calçado, em 29 de julho de 1993.

Ofício nº 093/93

--CMSJC--

Ao

Exmº. Sr.

Dr. José de Oliveira Raft

DD. Prefeito Municipal

Nesta.

Assunto: Encaminhamento (faz)

Senhor Prefeito,

Através deste, passo as mãos de V. Exª. a Lei nº 019/93, que Dispõe sobre a reformulação do Orçamento Municipal para o exercício de 1993., aprovada por esta Egrégia Casa de Leis na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*José Antonio Vieira de Rezende*  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

LEI nº 019/93

Dispõe sobre a reformulação do Orçamento Municipal para o exercício de 1993.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou/ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, em Cr\$23.307.045.000,00 (Vinte e três bilhões, trezentos e sete milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros), no valor do orçamento aprovado pela Lei nº 774/92, corrigido nos termos do artigo 4º da Lei nº 773/92.

Parágrafo Único - Em função de suplementação prevista no caput deste artigo, o valor da receita prevista para o exercício de 1993, passa a ser de Cr\$46.893.175.000,00 (Quarenta e seis bilhões, oitocentos e noventa e três milhões e cento e setenta e cinco mil cruzeiros) e a despesa fixada em igual valor.

Art. 2º - A composição da receita e sua distribuição por Secretarias é a constante do anexo I desta Lei.

Art. 3º - No prazo de até 60 dias, o Executivo / Municipal encaminhará para conhecimento da Câmara Municipal o detalhamento da despesa por unidade Orçamentária.

Art. 4º - Ficam inseridos no Orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social, os seguintes elementos de despesa:

- 3111 - Pessoal Civil
- 3113 - Obrigações Patronais
- 3120 - Material de Consumo
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

3132 - Outros Serviços e Encargos

3231 - Subvenções Sociais

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dotação orçamentária a ser distribuída entre os elementos de despesa de que trata o caput deste artigo, é a constante do Crédito Especial aberto nos termos do artigo 11 da Lei nº 793 de 03/06/93.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações definidas nesta Lei em até 30% (trinta por cento), nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara, em 28 de julho de 1993.

*José Antonio Vieira de Rezende*  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

## A N E X O I

### ORÇAMENTO A SER REFORMULADO DE 1993

#### RECEITAS

	Fixado (Reprogramado)	Reformulado
CORRENTE .....	Cr\$19.090.570.000,00	Cr\$41.099.964.000,00
Tributária .....	Cr\$ 2.247.780.000,00	Cr\$ 2.757.323.000,00
Patrimonial .....	Cr\$ 1.011.500.000,00	Cr\$ 1.011.500.000,00
Industrial .....	Cr\$ 224.778.000,00	Cr\$ 224.778.000,00
Transf. Correntes .....	Cr\$14.875.982.000,00	Cr\$36.375.833.000,00
Outras Rec. Capital .....	Cr\$ 730.530.000,00	Cr\$ 730.530.000,00
RECEITAS CAPITAL .....	Cr\$ 4.495.560.000,00	Cr\$ 5.793.211.000,00
Operações Créditos .....	Cr\$ 674.334.000,00	Cr\$ 674.334.000,00
Alienação de Bens .....	Cr\$ 730.529.000,00	Cr\$ 730.529.000,00
Transf. Capital .....	Cr\$ 842.917.000,00	Cr\$ 842.917.000,00
Outras Rec. Capital .....	Cr\$ 2.247.780.000,00	Cr\$ 3.545.431.000,00
TOTAL GERAL .....	Cr\$23.586.130.000,00	Cr\$46.893.175.000,00

#### DESPESAS

Câmara Municipal .....	Cr\$ 2.358.613.000,00	Cr\$ 4.689.317.500,00
Gabinete do Prefeito .....	Cr\$ 2.007.235.000,00	Cr\$ 3.751.454.000,00
Secret. Planejamento .....	Cr\$ 247.256.000,00	Cr\$ 468.931.800,00
Secret. Administração .....	Cr\$ 3.214.913.000,00	Cr\$ 5.158.249.300,00
Secret. Finanças .....	Cr\$ 809.751.000,00	Cr\$ 937.863.500,00
Sec. Obras e Serv. Urbanos.	Cr\$ 3.362.459.000,00	Cr\$ 7.502.908.000,00
Secret. Educação .....	Cr\$ 5.897.248.000,00	Cr\$12.192.225.500,00
Secret. Saúde .....	Cr\$ 3.371.670.000,00	Cr\$ 7.971.839.700,00
Secret. Agricultura .....	Cr\$ 2.316.985.000,00	Cr\$ 4.220.385.700,00
TOTAL GERAL	Cr\$23.586.130.000,00	Cr\$46.893.175.000,00